

Bônus total de 500% para novas assinaturas do Clube Nivelado na modalidade mensal

1. Campanha exclusiva para clientes Nivelado que não sejam assinantes do Clube Nivelado e/ou que não tenham cancelado a sua assinatura do Clube Nivelado nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
2. Campanha válida para os Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Nivelado, na modalidade mensal, das 00h00 de 25/03/2023 às 23h59 de 31/03/2023, horário de Brasília.
3. Durante o período da Campanha, os Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Nivelado, ganharão:
 - a) Bonificação total de 500% (quinhentos por cento), sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade do plano escolhido, dividida em dez bonificações de 50% (cinquenta por cento) de bônus, proporcionais ao Clube Nivelado escolhido, no 2º (segundo), 4º (quarto), 6º (sexto), 8º (oitavo), 10º (décimo), 12º (décimo segundo), 14º (décimo quarto), 16º (décimo sexto), 18º (décimo oitavo) e 20º (vigésimo) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, para Participantes que realizarem nova assinatura nos planos do **Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000** do Clube Nivelado.
4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Nivelado durante os: 20 (vinte) primeiros meses, contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus descrita no item 3 "a" do Regulamento.
5. Bônus aplicado diretamente sobre a adesão ao Clube Nivelado no período da campanha, quando o Participante estiver logado (houver entrado com CPF e senha pessoal no programa Nivelado).
6. Campanha válida para adesões realizadas por meio do aplicativo para dispositivos móveis (app Nivelado) e site da Nivelado, não sendo válida as adesões realizadas por Central de Atendimento Nivelado e/ou canais de parceiros.
7. **Campanha válida exclusivamente para novas adesões do Clube Nivelado contratadas na modalidade de pagamento mensal.**
8. A bonificação descrita no item 3 "a", será proporcional ao plano do Clube Nivelado escolhido, por exemplo:

Planos Clube Nivelado	Acúmulo mensal de Pontos Nivelado	Bonificação que receberá (%)	Quantidade correspondente em Pontos Nivelado	Quantidade de pontos que receberá no 2º, 4º, 6º, 8º, 10º, 12º, 14º, 16º, 18º e 20º mês	Total acumulado em 20 meses (acúmulo mensal + bonificação)
Clube Classic	1.000	500%	5.000	500	25.000
Clube Plus	3.000	500%	15.000	1.500	75.000
Clube Super	7.000	500%	35.000	3.500	175.000
Clube Mega	12.000	500%	60.000	6.000	300.000
Clube Top	20.000	500%	100.000	10.000	500.000

9. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Nivelado escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação descrita no item 3 "a".
10. Para receber a pontuação bônus descrita no item 3 "a", proporcional ao plano do Clube Nivelado escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Nivelado escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da

bonificação, quais sejam 2º (segundo), 4º (quarto), 6º (sexto), 8º (oitavo), 10º (décimo), 12º (décimo segundo), 14º (décimo quarto), 16º (décimo sexto), 18º (décimo oitavo) e 20º (vigésimo) mês consecutivos, contados da data de adesão; e iii) Não ter realizado a troca de plano do Clube Livelo escolhido no momento da adesão.

11. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Livelo antes do 2º (segundo), 4º (quarto), 6º (sexto), 8º (oitavo), 10º (décimo), 12º (décimo segundo), 14º (décimo quarto), 16º (décimo sexto), 18º (décimo oitavo) e 20º (vigésimo) mês de adesão para assinaturas dos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Livelo, não estará elegível para receber a bonificação.
12. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Livelo e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelo pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do cancelamento.
13. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.
14. Assinantes do Clube Livelo possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
15. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
16. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.